

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 192/2026

TIPO: Menor Preço - Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos de audiovisual, informática e apoio à pesquisa, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Antes que Aconteça e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5 Esteja com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Tenha o seu objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.4. Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão;

2.5. No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.6. Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.7. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a proposta de preços e a habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo,

decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.2.4 Certidão Negativa referente a Falência e Recuperação Judicial.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido

anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas

do item 9.3.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem

manifestamente inexecuáveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e aceite dos equipamentos, mediante

depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 15 (quinze) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

15.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

15.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção Pública nº 192/2026

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 192/2026**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos diversos de audiovisual, informática e apoio à pesquisa, visando atender ao projeto “Antes que Aconteça e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1	Câmera digital de cinema	1 UN	Câmera digital de cinema com sensor 4/3 (Four Thirds) HDR. Resolução máxima de gravação em 4K DCI (4096 × 2160) e Ultra HD (3840 × 2160). Faixa dinâmica de 13 stops. Sensibilidade ISO de até 25.600. Montagem de lentes Micro Four Thirds (MFT). Tela sensível ao toque de 5 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080). Gravação nos formatos Blackmagic RAW e Apple ProRes. Entradas para microfone mini XLR com alimentação phantom de 48 V, microfone 3,5 mm e saída para fones de ouvido. Interfaces HDMI, USB-C, Bluetooth e alimentação externa em 12 V. Gravação em cartões CFast 2.0, SD UHS-II ou unidade SSD externa via USB-C. Compatível com o software DaVinci Resolve Studio. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Blackmagic Pocket Cinema Câmera 4K ou similar. Valor de referência unitário: R\$ 28.121,72
2	Lente 70–200 mm f/2.8	1 UN	Lente teleobjetiva zoom com distância focal de 70200 mm. Abertura máxima constante de f/2.8. Compatível com câmeras de montagem Canon EF (Full Frame e APS-C). Sistema de estabilização óptica de imagem (OS). Motor de foco automático HSM (Hyper Sonic Motor). Construção óptica com 24 elementos em 22 grupos. Distância mínima de foco de 1,2 m. Diafragma circular de 11 lâminas. Diâmetro para filtro de 82 mm. Construção resistente à poeira e respingos d'água. Acompanha parasol, estojo e suporte para tripé. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Sigma 70–200 f/2.8 DG OS HSM Sports ou similar. Valor de referência unitário: R\$ 15.913,57
3	Tripé profissional	1 UN	Tripé profissional para vídeo em liga de alumínio. Cabeça fluida com movimentos panorâmicos de 360° e inclinação de +90° a -75°. Capacidade de carga de até 8 kg. Altura ajustável de 85 cm a 186 cm. Base tipo bowl de 75 mm para nivelamento. Sistema de liberação rápida compatível com placas Manfrotto 501PL e DJI RS 2 / RS 3 / RS 3 Pro. Nível de bolha integrado. Roscas de 1/4"-20 e 3/8"-16 para instalação de acessórios. Peso aproximado de 4 kg. Acompanha bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses. Referência: SmallRig AD-01/3751 ou similar. Valor de referência unitário: R\$ 2.488,67
4	Lente 24–70 mm f/2.8	1 UN	Lente zoom padrão com distância focal de 2470 mm. Abertura máxima constante de f/2.8. Compatível com

			câmeras de montagem Canon EF (full frame e APS-C). Sistema de foco automático com motor HSM (Hyper Sonic Motor). Estabilização óptica de imagem. Construção óptica composta por 19 elementos em 14 grupos, incluindo elementos especiais de baixa dispersão e asféricos. Distância mínima de foco de 37 cm. Diâmetro para filtro de 82 mm. Acompanha para-sol e estojo para transporte. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Sigma 24-70 f/2.8 DG OS HSM Art ou similar. Valor de referência unitário: R\$ 14.796,40
5	Kit cage universal	1 KIT	Kit cage universal para câmeras DSLR e mirrorless. Estrutura em liga de alumínio de alta resistência. Compatível com câmeras Canon, Nikon, Sony, Panasonic e demais modelos de dimensões compatíveis. Sistema composto por gaiola (cage), matte box, follow focus, base com hastes padrão 15 mm e empunhaduras laterais. Hastes padrão 15 mm LWS. Matte box compatível com lentes de 43 mm a 77 mm. Follow focus compatível com lentes de 52 mm a 86 mm. Múltiplos pontos de fixação com roscas 1/4"-20 e 3/8"-16 para instalação de acessórios. Fixação da câmera por parafuso 1/4"-20. Construção modular, permitindo a remoção ou substituição dos componentes conforme a necessidade. Garantia mínima de 12 meses. Valor de referência unitário: R\$ 873,49
6	HD externo 4 TB	1 UN	HD EXTERNO 4T Capacidade mínima de 4 TB. Interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB-C. Taxa de transferência de dados de até 5 Gbps. Velocidade mínima de leitura e gravação de 130 MB/s. Compatibilidade com sistemas Windows e macOS. Alimentação exclusivamente por USB. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação Valor de referência unitário: R\$ 2.907,45
7	Notebook ultrafino	2 UN	MACBOOK Notebook ultrafino com tela de 13,6", processador de 10 núcleos, GPU integrada de 8 núcleos, memória unificada de 16 GB, armazenamento SSD de 256 GB, conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3, duas portas USB-C/ Thunderbolt 4, câmera Full HD, teclado retroiluminado, bateria com autonomia de até 18 horas, cor preta e garantia mínima de 12 meses. item em questão a ser adquirido pela marca indicada, conforme justificativa apresentada: MacBook Air 13,6" M4 16GB/256GB Valor de referência unitário: R\$ 16.699,50
8	Microfone sem fio	1 UN	Sistema de microfone sem fio digital de canal duplo. Composto por 2 transmissores e 1 receptor. Transmissão digital em 2,4 GHz com alcance de até 200 metros (linha de visão). Microfones omnidirecionais integrados aos transmissores. Gravação interna integrada nos transmissores. Saídas de áudio 3,5 mm TRS e USB-C. Compatível com câmeras DSLR/Mirrorless, smartphones, tablets e computadores. Resposta de frequência de 50 Hz a 20 kHz. Bateria interna recarregável com autonomia de até 7 horas. Criptografia digital de 128 bits. Acompanha receptor, dois transmissores, protetores de vento, cabos e estojo de transporte. Garantia mínima de 12 meses. Referência: RØDE Wireless GO II ou similar.

			Valor de referência unitário: R\$ 2.638,53
9	Projektor Full HD	1 UN	PROJETOR FULL HD Projetor multimídia com resolução nativa Full HD (1920 × 1080). Brilho de 7.400 lúmens. Tecnologia de projeção LCD com fonte de luz LED, vida útil mínima de 30.000 horas. Taxa de contraste de 1.500:1. Projeção de imagens entre 60 e 200 polegadas, no formato 16:9. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, USB e AV. Espelhamento de tela sem fio compatível com dispositivos Android e Windows (Miracast). Alto-falantes estéreo integrados de 2 × 5 W. Correção digital de keystone e foco manual. Acompanha controle remoto, cabo HDMI e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Intelbras PFL6520 ou similar. Valor de referência unitário: R\$ 2.535,81
10	Impressora laser mono	1 UN	Impressora laser monocromática. Função: impressão. Velocidade de impressão de até 20 páginas por minuto (A4). Resolução máxima de impressão de 1.200 × 1.200 dpi. Conectividade Wi-Fi (802.11 b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade. Impressão móvel compatível com Wi-Fi Direct, AirPrint, Mopria e aplicativo para dispositivos móveis. Bandeja de entrada para 150 folhas e bandeja de saída para 100 folhas. Impressão frente e verso manual. Ciclo mensal de trabalho de até 10.000 páginas. Compatível com sistemas operacionais Windows e macOS. Garantia mínima de 12 meses. Referência: HP Laser 107w ou similar. Valor de referência unitário: R\$ 1.663,55

2.2. Os bens serão novos, de primeiro uso. A proposta indicará marca, modelo e versão, quando aplicável, com ficha técnica, catálogo ou documento idôneo.

2.3. As marcas e modelos citados são referências de padrão, não exigências exclusivas. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos.

2.4. O item 7 deverá ser adquirido pela marca indicada, conforme justificativa apresentada.

2.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS REFERÊNCIAS DE MARCA/MODELO

2.4.1. As referências Blackmagic, Sigma, SmallRig, Yelangu, Apple, RØDE, Intelbras e HP tornam objetivamente compreensível o padrão técnico pretendido (desempenho, interfaces, dimensões, conectividade e funcionalidades), sem restringir a competição a fabricante específico.

2.4.2. Câmera e lentes: as referências delimitam resolução, faixa dinâmica, interfaces, faixas focais, abertura, estabilização e robustez. Há ponto a validar: a câmera é MFT e as lentes referenciadas são Canon EF; por isso a minuta admite solução de adaptação plenamente funcional. Se as lentes forem destinadas a equipamento Canon EF já existente, essa condição deve ser formalmente registrada nos autos.

2.4.3. Tripé e cage: as referências delimitam capacidade de carga, padrão mecânico, modularidade e pontos de fixação necessários ao conjunto audiovisual.

2.4.4. Notebook: A especificação de equipamento compatível com o sistema operacional **macOS** decorre de necessidade técnica relacionada às atividades de pesquisa e produção de conteúdo desenvolvidas no âmbito do Projeto “Antes que Aconteça e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade”.

A necessidade deverá estar associada à utilização de softwares, aplicativos, efetivamente utilizados pelo projeto, cuja compatibilidade, integração ou continuidade operacional dependa do ambiente macOS. A adoção desse requisito objetiva assegurar a interoperabilidade com a infraestrutura tecnológica existente, a continuidade dos fluxos de trabalho e o adequado aproveitamento dos recursos já empregados pelo projeto.

2.4.5. Microfone, projetor e impressora: as referências delimitam alcance, conectividade, resolução, luminosidade e capacidade. Produtos equivalentes ou superiores são admitidos.

2.4.6. Qualquer exigência exclusiva de marca, modelo, sistema operacional, formato proprietário ou montagem específica dependerá de justificativa técnica individualizada e aprovação no processo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição vincula-se à Meta 1, Etapa 1.13 do projeto, destinada à aquisição de itens para desenvolvimento da pesquisa. Os equipamentos apoiarão produção audiovisual, armazenamento de dados, processamento computacional, captação de áudio, projeção e impressão.

4. ENTREGA E PAGAMENTO

4.1. Entrega: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC: Universidade de Brasília – Campus Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte – Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70910-900, em até 30 dias corridos da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. Os preços incluem frete, tributos, encargos, seguros e demais custos. Pagamento após entrega e aceite, em até 15 dias úteis da Nota Fiscal devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo dos equipamentos.

5.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e falhas de funcionamento que não sejam decorrentes de uso inadequado, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

5.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica para solução de defeitos e falhas de funcionamento apresentados pelos equipamentos.

5.4. Os equipamentos, em caso de falha coberta pela garantia, deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem ônus adicional para a contratante.

5.5. Quando necessária a substituição de componentes, deverão ser utilizados componentes novos e compatíveis com o equipamento, observadas as condições de garantia do fabricante.

5.6. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico poderão ser realizadas pela contratada ou por assistência técnica autorizada/credenciada pelo fabricante, quando aplicável.

5.7. O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar expressamente indicado na Nota Fiscal ou em documento formal de garantia fornecido pela contratada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados no recebimento, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus adicional para a contratante.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos, fontes, adaptadores, controles e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, conforme a configuração ofertada e as especificações do fabricante.

6.3. A empresa contratada deverá informar expressamente, na proposta de preços, a marca, o modelo e a versão dos equipamentos ofertados, quando aplicável, permitindo a análise de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. A indicação de marca ou modelo como referência não deverá ser interpretada como exigência de fornecimento de produto de determinado fabricante, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução de serviços complementares, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas

providências.

6.6. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

6.6.1. Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis ao objeto, prevalecerão estas últimas;

6.6.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultado o responsável pelo projeto;

6.6.3. Não caberá à empresa contratada a alegação de desconhecimento das especificações ou omissões em seu orçamento.

6.7. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao respectivo produto, bem como à legislação vigente.

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR
COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 192/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos de audiovisual, informática e apoio à pesquisa, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

Item	Marca/Modelo	Qtd.	Unid.	Valor unit.	Valor total
1		1	UN		
2		1	UN		
3		1	UN		
4		1	UN		
5		1	KIT		
6		1	UN		
7		2	UN		
8		1	UN		
9		1	UN		
10		1	UN		

Validade mínima: 60 dias.

Os preços incluem todos os custos do fornecimento.

Os produtos ofertados atendem ao Anexo I e serão novos, de primeiro uso, com a garantia exigida.

Valor global da proposta (R\$):

Declaramos que o valor global apresentado contempla todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo, sem limitação, o veículo, seguro pelo período de 12 (doze) meses, primeiro emplacamento, licenciamento, IPVA proporcional, placas, frete, entrega técnica e demais despesas, tributos, encargos e custos incidentes sobre a contratação.

Declaramos total atendimento a todas as exigências do edital

Dados Bancários para Pagamento:

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF e assinatura do contrato.

Local, data e assinatura do representante legal